



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**EDITAL PROEN Nº 03 /2019 – SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA INGRESSO NO CURSO DE
CAPACITAÇÃO: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO”**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), através da Pró-reitoria de Ensino e do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI), da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI), tornam pública a RETIFICAÇÃO do edital de abertura do processo de Seleção de servidores para ingresso no Curso de Capacitação: “A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado”, na modalidade a distância, conforme segue:

- a) Não preâmbulo fica excluído o texto:
...”atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016,”...
- b) No item 2.1:
- i) Onde se lê: “O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 150 vagas, para ingresso no Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, destinadas aos servidores lotados nos 14 Câmpus do IFSul e na Reitoria, bem como vagas exclusivas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).”
 - ii) Leia-se: “O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **151** vagas, para ingresso no Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, destinadas aos servidores lotados nos 14 Câmpus do IFSul e na Reitoria, bem como vagas exclusivas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e **1 (uma) vaga para os demais Institutos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.**”
- c) No item 2.2:
- i) Onde se lê: “As vagas ofertadas ao IFSul, IFFAR e IFRS, estão distribuídas conforme os Quadros I e II a seguir.”
 - ii) Leia-se: “As vagas ofertadas ao IFSul, IFFAR, IFRS e **demais Institutos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**, estão distribuídas conforme os Quadros I e II a seguir.”

d) No Quadro II – Distribuição de vagas externas:

i) Onde se lê:

Vagas	Institutos
15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFAR
15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS

ii) Leia-se:

Vagas	Institutos
15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFAR
15	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS
01	<i>Demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica</i>

e) No item 2.4.5:

i) Onde se lê: “Vagas externas – Institutos Federais (IFFAR e IFRS).”

ii) Leia-se: “Vagas externas – Institutos Federais (IFFAR, IFRS e *Demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica*).”

f) No item 3.1, Quadro III - Cronograma de atividades:

i) Onde se lê:

Inscrições	De 14h00min do dia 14/02/2019 até às 23h59min do dia 20/02/2019
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	21/02/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	22/02/2019
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	25/02/2019
Homologação do resultado final	26/02/2019

ii) Leia-se:

Inscrições	<i>De 14h00min do dia 14/02/2019 até às 23h59min do dia 04/03/2019</i>
Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação	<i>05/03/2019</i>
Prazo de recurso da homologação das inscrições	<i>06/03/2019</i>
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	<i>07/03/2019</i>
Homologação do resultado final	<i>08/03/2019</i>

g) No item 3.2.1:

i) Onde se lê: “O período de inscrição será de 14h00min do dia 14/02/2019 às 23h59min do dia 20/02/2019...”

ii) Leia-se: “O período de inscrição será de 14h00min do dia 14/02/2019 às 23h59min do dia *04/03/2019...*”

h) No item 4.1:

- i) Onde se lê: “A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 26/02/2019.”
- ii) Leia-se: “A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 08/03/2019.”

Pelotas, 22 de fevereiro de 2019.

Rosane Bom Hüsken
Departamento de Educação Inclusiva

Veridiana Krolow Bosenbecker
Diretoria De Políticas De Ensino E Inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Assinado no Original